

LEI Nº 1.439

PROCESSO Nº 253-AD

## Lei n.º 1439 de 08 de setembro de 1976

Reconhece, como de utilidade pública, a Caixa de Beneficência de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - «Cabasade».

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber, que a Câmara Municipal de Guaratinguetá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º - É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Caixa de Beneficência de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - «Cabasade», com sede nesta cidade, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de setembro de 1976.

*Walter de Oliveira Mello*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XI.

6ECO  
1921

*Luiz Guimarães de Castro* 02-10-76

Secretário do Expediente